

LEI Nº 9.698, DE 29 DE fevereiro DE 1.984

Institui o Dia do Mensageiro ("Office Boy"), no âmbito municipal.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de fevereiro de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Mensageiro, no âmbito municipal, a ser comemorado anualmente no dia 6 de janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 1.984, 431ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de fevereiro de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal